



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2006

Assunto Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito  
Especiais até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
à Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Ante-Projeto de Lei Nº 011/2006

Projeto de Lei Nº EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PROJETO DE LEI Nº 011/2006

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITOS ESPECIAIS ATÉ O MONTANTE DE R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL RAIS ) À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DA BARRA SANCIONO A SEGUINTE**

### **LEI**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a abrir créditos especiais até o montante de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para fazer face às despesas da Prefeitura ( Secretaria Municipal de Educação e Cultura ) cujo programa PEJA ( Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola ), não foi consignado no Orçamento Corrente.**

**Art. 2º -Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2006

  
**Jose Amato Martins de Souza**  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de São João da Barra

**PROJETO DE LEI Nº 11 de 19 de Junho de 2006.**

Regime de Urgência  
Em 22/06/06  
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Prefeitura Municipal de São João da Barra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas da Prefeitura (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), cujo programa PEJA (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Fazendo Escola), não foi consignado no Orçamento Corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 19 de Junho de 2006.

2º Discussão  
Em 22/06/06  
Presidente

*Carla Maria Machado dos Santos*  
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS  
Prefeita

ABROVADO  
22/06/06  
José Amador dos Santos  
Presidente

1º Discussão  
Em 22/06/06  
Presidente

*Carla Maria Machado dos Santos*  
*Amorino Elcio de Souza Ribeiro*



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

Ofício nº 161/2006

São João da Barra, 19 de junho de 2006

Comissão de Finança e Orçamento  
Em 22/06/06  
Presidente

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa ilustrada Câmara, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

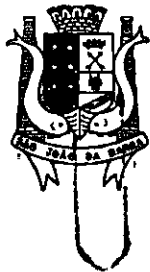
A medida se justifica em face de não constar do Orçamento da Prefeitura o programa PEJA (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Fazendo Escola), uma vez que o município tomou conhecimento do referido programa somente após a elaboração e aprovação do Orçamento para o exercício de 2006.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, bem como aos demais Edis, meus protestos de estima e especial consideração.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**  
Prefeita

Comissão de Justiça e Redação  
Em 22/06/06  
Presidente

**Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA.**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra  
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro  
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA


## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

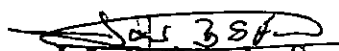
### PARECER CONJUNTO


### Ante Projeto de Lei 011/2006

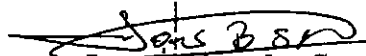
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 011/2006, que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais até o montante de R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais ), para fazer face às despesas da Prefeitura ( Secretaria Municipal de Educação e Cultura ) cujo Programa PEJA ( Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola ) não foi consignado no Orçamento Corrente, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

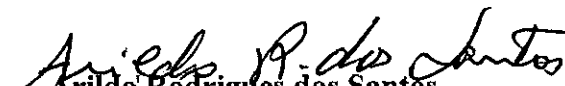
Sala das Comissões, 22 de junho de 2006


  
Arildo Rodrigues dos Santos  
Presidente Justiça e redação

  
João Batista dos Santos Filho  
Relator Justiça e Redação

  
Alexandre Rosa Gomes  
Membro Justiça Redação

  
João Batista dos Santos Filho  
Presidente Finanças e Orçamento

  
Arildo Rodrigues dos Santos  
Relator Finanças e Orçamento

  
Carlos Alberto Alves Maia  
Membro Finanças e Orçamento